



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

www.sabentodosapucaí.sp.gov.br

DECRETO N.º 2375, DE 03 DE JULHO DE 2013

*Nomeia representantes do município para a
Comissão Organizadora da "2ª Conferência
Intermunicipal de Cultura*

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, considerando § 3º, Art. 21, SEÇÃO I da Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013; e Portaria nº 52 de 19 de junho de 2013 do Ministério da Cultura;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os representantes do Poder Público Municipal para compor a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Intermunicipal de Cultural a ser realizada nas dependências do IFSP - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Caraguatatuba, sito na Av. Rio Grande do Norte, 450 - Indaiá – Caraguatatuba/SP, Tel: (12) 3885-2130, dia 12 de julho de 2013 (sexta-feira), no horário das 8:00 h às 18:00 h, sendo eles:

- MARIA DEFÁTIMA MACHADO, portadora da cédula de identidade nº. 11.037.589- 0 - inscrita no CPF/MF sob o nº. 019.745.888 – 23.

- VERA DESOUZA PENA, portadora da cédula de identidade nº. 21.923.081-X inscrita no CPF/MF sob o nº. 147.095.958 – 52.

- FRANCISCO LUIZ THOMAZ DA SILVA, portador da cédula de identidade nº. 11.960.420- 6 inscrito no CPF/MF sob o nº. 019.140.838 – 73.

- CREVERSON CLARO DA SILVA ROSA, portador da cédula de identidade nº. - 248.519.508 inscrito no CPF/MF sob o nº. 393.267.838 – 98

Artigo 2º - A 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura, dar-se-á conforme estabelece o Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura, parte integrante da Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013 e Portaria nº 52 de 19 de junho de 2013 do Ministério da Cultura.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 03 de julho de 2013.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos